



LEI Nº 1456/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Denomina a Rua **ORLONY FIDELES ALBUQUERQUE**, localizada no **Bairro Afonso Maranguape**, Loteamento Novo Tianguá na Sede do Município de Tianguá e dá outras providências.

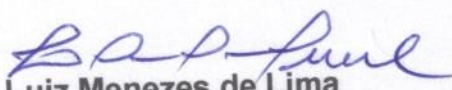
O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e etc., faz saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

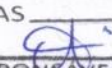
Art. 1º – Fica denominada a Rua **ORLONY FIDELES ALBUQUERQUE**, no Município de Tianguá, localizada no **Bairro Afonso Maranguape**, uma rua com início na Av. Walter Ronald e finalizando à oeste, conforme mapa em anexo.

Art. 2º – O Poder Executivo Municipal fará a colocação de placas indicativas e oficializará as repartições cabíveis.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, em 12 de abril de 2022.


Luiz Menezes de Lima
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ	
PROTOCOLO	
DATA	12/05/22
HORAS	15:21
	
RESPONSÁVEL POR PROTOCOLO	